

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 439, 22 de agosto de 2025**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**WAGNER DE LIMA CORDEIRO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**GLAUBER MOREIRA LEITÃO**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                         | 4  |
| DESIGNAÇÃO .....                               | 4  |
| Portaria nº 340, de 19 de agosto de 2025 ..... | 4  |
| Portaria nº 341, de 19 de agosto de 2025 ..... | 4  |
| INSTITUIÇÃO .....                              | 5  |
| Portaria nº 342, de 20 de agosto de 2025 ..... | 5  |
| Portaria nº 343, de 21 de agosto de 2025 ..... | 8  |
| Portaria nº 344, de 21 de agosto de 2025 ..... | 10 |
| Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2025 ..... | 15 |
| Portaria nº 346, de 22 de agosto de 2025 ..... | 17 |
| INSTAURAÇÃO.....                               | 20 |
| Portaria nº 347, de 22 de agosto de 2025 ..... | 20 |
| Portaria nº 348, de 22 de agosto de 2025 ..... | 20 |
| Portaria nº 349, de 22 de agosto de 2025 ..... | 21 |
| EDITAL.....                                    | 21 |
| Portaria nº 350, de 22 de agosto de 2025 ..... | 21 |
| RESULTADO .....                                | 31 |
| Portaria nº 351, de 22 de agosto de 2025 ..... | 31 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 340, de 19 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) IOLANDA MATIAS GOMES, Siape Nº 222\*\*\*\*, para responder como Responsável Técnico(a) pelo Área Assistencial em Cirurgia Oncológica, vinculada à Unidade Hematologia, Hemoterapia e Oncologia da Gerência de Atenção à saúde.

Art. 2º A designação, objeto desta Portaria, objetiva organizar o funcionamento do referido Serviço, no âmbito do HC-UFPE, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Ficam revogadas Portarias anteriores que possuam o mesmo teor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 341, de 19 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JÚNIOR, Siape Nº 342\*\*\*\*, para responder como Responsável Técnico(a) pelo Área Assistencial em Oncologia Clínica, vinculada à Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia da Gerência de Atenção à saúde.

Art. 2º A designação, objeto desta Portaria, objetiva organizar o funcionamento do referido Serviço, no âmbito do HC-UFPE, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Ficam revogadas Portarias anteriores que possuam o mesmo teor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 342, de 20 de agosto de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2025, UASG - 155007 (Ebserh Sede), cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar (seringas, agulhas e outros), pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, para o período de 2025-2026, no qual o Hospital das Clínicas de Pernambuco figura como órgão participante.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor  | CNPJ               | Ata de Registro de Preços                |
|---|--------------------|--|
| BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA             | 28.345.933/0001-30 | Ata de Registro de Preços - SEI 262/2025 |
| MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA    | 41.977.198/0001-45 | Ata de Registro de Preços - SEI 263/2025 |
| MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES | 05.997.927/0001-61 | Ata de Registro de Preços - SEI 264/2025 |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                               | Função                | SIAPE   | Lotação  |
|------------------------------------|-----------------------|---------|--|
| LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL         | Gestor                | 110**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques<br>Setor de Abastecimento |
| ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA          | Gestor Substituto     | 341**** | Farmacêutico e Suprimentos   |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO            | Fiscal Administrativo | 240**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques                           |
| ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO | Fiscal Administrativo | 345**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques                           |

|                                   |                          |         |  |
|-----------------------------------|--------------------------|---------|--|
| CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS | Fiscal<br>Administrativo | 345**** | Unidade de Almoarifado e<br>Controle de Estoques |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA      | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoarifado e<br>Controle de Estoques |
| MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO   | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoarifado e<br>Controle de Estoques |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA  | Fiscal<br>Administrativo | 221**** | Unidade de Almoarifado e<br>Controle de Estoques |
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY    | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoarifado e<br>Controle de Estoques |
| PAULO FERNANDES DE SOUZA          | Fiscal<br>Administrativo | 330**** | Unidade de Almoarifado e<br>Controle de Estoques |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA        | Fiscal<br>Administrativo | 179**** | Unidade de Almoarifado e<br>Controle de Estoques |
| TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA   | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoarifado e<br>Controle de Estoques |
| THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY     | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoarifado e<br>Controle de Estoques |
| WLISSES BARBOSA XAVIER            | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoarifado e<br>Controle de Estoques |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas, ou enquanto houver insumo oriundo dessa Ata.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

**Portaria nº 343, de 21 de agosto de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90093/2024, cujo objeto é a Aquisição de Perneiras Pneumáticas e Sensor de Parâmetros. (Equipamentos e Acessórios em Regime de Comodato com manutenção preventiva e corretiva) ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

|                                   |                    |  |
|-----------------------------------|--------------------|--|
| Fornecedor                        | CNPJ               | Ata de Registro de Preços  |
| CARDINAL HEALTH DO BRASIL<br>LTDA | 19.585.158/0003-60 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 705/2024 ( <a href="#">44065650</a> ) |
| ENDOCENTER COMERCIAL LTDA         | 04.237.235/0001-52 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 706/2024 ( <a href="#">43790499</a> ) |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                                 | Função                     | SIAPE   | Lotação   |
|--------------------------------------|----------------------------|---------|---|
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY       | Gestor                     | 331**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL           | Gestor<br>Substituto       | 110**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO      | Fiscal<br>de<br>Comodato   | 221**** | Setor de Engenharia Clínica                       |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO              | Fiscal<br>Administrativo   | 240**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| ANDERSON FELIPE COUTINHO<br>MACESO   | DEFiscal<br>Administrativo | 345**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| CLECIA DE SOUZA TORRES DOS<br>SANTOS | Fiscal<br>Administrativo   | 345**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA         | Fiscal<br>Administrativo   | 331**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| MANOEL NASCIMENTO DA SILVA<br>NETO   | Fiscal<br>Administrativo   | 331**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA     | Fiscal<br>Administrativo   | 221**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| PAULO FERNANDES DE SOUZA             | Fiscal<br>Administrativo   | 330**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA           | Fiscal<br>Administrativo   | 179**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques |

| Nome                            | Função                | SIAPE   | Lotação   |
|---------------------------------|-----------------------|---------|---|
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY  | Gestor                | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques  |
| LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL      | Gestor Substituto     | 110**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques  |
| LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO | Fiscal de Comodato    | 221**** | Sector de Engenharia Clínica                    |
| TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques  |
| THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY   | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e .Controle de Estoques |
| WLISSÉS BARBOSA XAVIER          | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques  |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 344, de 21 de agosto de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90129/2024, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL II (USO GERAL, BOLSAS COLETORAS COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM COMODATO E TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO) ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor                                   | CNPJ               | Ata de Registro de Preços   |
|--|--------------------|---|
| PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA                 | 27.080.739/0001-07 | Ata de Registro de Preços - SEI 236/2025 ( <a href="#">48277080</a> ) |
| MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA | 10.779.833/0001-56 | Ata de Registro de Preços - SEI 237/2025 ( <a href="#">48277508</a> ) |

|  |                    |  |
|--|--------------------|--|
| MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS LTDA.                     | 12.520.483/0001-34 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 238/2025 ( <a href="#">48277522</a> ) |
| ORTHO PAUHER INDÚSTRIA<br>COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA              | 01.123.973/0001-80 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 239/2025 ( <a href="#">48277544</a> ) |
| TS PLÁSTICOS E TECIDOS LTDA  | 28.113.568/0001-38 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 240/2025 ( <a href="#">48277557</a> ) |
| LAIBO MEDICAL PRODUTOS<br>MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI              | 14.477.127/0001-00 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 241/2025 ( <a href="#">48277589</a> ) |
| KASMED IMPORTAÇÃO E<br>COMÉRCIO LTDA                                 | 19.006.720/0001-92 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 242/2025 ( <a href="#">48277613</a> ) |
| COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO<br>IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO<br>LTDA         | 58.950.775/0001-08 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 243/2025 ( <a href="#">48277639</a> ) |
| INFINITY PHARMA COMÉRCIO E<br>REPRESENTAÇÕES DE<br>MEDICAMENTOS LTDA | 42.291.390/0001-46 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 244/2025 ( <a href="#">48277671</a> ) |
| RENOVARE COMÉRCIO E<br>IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS<br>ESPECIAIS LTDA     | 51.117.757/0001-09 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 245/2025 ( <a href="#">48277696</a> ) |
| F.A.P ALEIXO LTDA  | 26.180.747/0001-62 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 246/2025 ( <a href="#">48277734</a> ) |
| FEDERAL MED - PRODUTOS PARA<br>SAÚDE LTDA                            | 52.824.013/0001-89 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 247/2025 ( <a href="#">48277758</a> ) |
| ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO<br>DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA           | 11.463.608/0001-79 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 248/2025 ( <a href="#">48277773</a> ) |
| AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO<br>EXPORTAÇÃO LTDA                         | 28.900.846/0001-05 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 249/2025 ( <a href="#">48277856</a> ) |
| M P - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE<br>MATERIAIS HOSPITALARES LTDA         | 07.499.258/0001-23 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 250/2025 ( <a href="#">48277888</a> ) |
| MEDICAL MERCANTIL DE<br>APARELHAGEM MÉDICA LTDA                      | 10.779.833/0001-56 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 445/2025 ( <a href="#">52007069</a> ) |
| ROSS MEDICAL LTDA  | 08.747.635/0001-69 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 446/2025 ( <a href="#">52007170</a> ) |

|   |                    |  |
|---|--------------------|--|
| MC FARMA LTDA   | 41.098.601/0001-66 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 447/2025 ( <a href="#">52007386</a> ) |
| BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS<br>MÉDICO HOSPITALARES LTDA              | 12.918.336/0003-89 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 448/2025 ( <a href="#">52007420</a> ) |
| CRYSSIL FORNECEDORA DE<br>MATERIAIS E SERVIÇOS<br>ESPECIALIZADOS LTDA | 00.059.062/0001-79 | Ata de Registro de Preços -<br>SEI 449/2025 ( <a href="#">52007569</a> ) |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                                  | Função                   | SIAPE   | Lotação  |
|---------------------------------------|--------------------------|---------|--|
| LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL            | Gestor                   | 110**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques    |
| ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA             | Gestor<br>Substituto     | 341**** | Setor de Abastecimento<br>Farmacêutico e Suprimentos |
| LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO       | Fiscal de<br>Comodato    | 221**** | Setor de Engenharia Clínica                          |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO               | Fiscal<br>Administrativo | 240**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques    |
| ANDERSON FELIPE COUTINHO DE<br>MACESO | Fiscal<br>Administrativo | 345**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques    |
| CLECIA DE SOUZA TORRES DOS<br>SANTOS  | Fiscal<br>Administrativo | 345**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques    |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA          | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques    |
| MANOEL NASCIMENTO DA SILVA<br>NETO    | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques    |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA<br>SILVA   | Fiscal<br>Administrativo | 221**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques    |
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY        | Fiscal<br>Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e<br>Controle de Estoques    |

| Nome                            | Função                | SIAPE   | Lotação   |
|---------------------------------|-----------------------|---------|---|
| LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL      | Gestor                | 110**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques    |
| ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA       | Gestor Substituto     | 341**** | Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos |
| LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO | Fiscal de Comodato    | 221**** | Setor de Engenharia Clínica                       |
| PAULO FERNANDES DE SOUZA        | Fiscal Administrativo | 330**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques    |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA      | Fiscal Administrativo | 179**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques    |
| TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques    |
| THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY   | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e .Controle de Estoques   |
| WLISSSES BARBOSA XAVIER         | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques    |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

**Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90075/2024, cujo objeto é a Aquisição de PRÓTESES MAMÁRIAS, SUTIÃS E OUTROS ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

| Fornecedor                                   | CNPJ               | Ata de Registro de Preços   |
|--|--------------------|---|
| EGAB CONFECÇÃO LTDA                          | 33.929.634/0001-82 | Ata de Registro de Preços - SEI 678/2024 ( <a href="#">43736721</a> ) |
| MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA | 10.779.833/0001-56 | Ata de Registro de Preços - SEI 679/2024 ( <a href="#">43737935</a> ) |

|                                       |                    |   |   |
|---------------------------------------|--------------------|---|---|
| ENDOCENTER COMERCIAL LTDA             | 04.237.235/0001-52 |   | Ata de Registro de Preços - SEI 680/2024 ( <a href="#">43738079</a> ) |
| ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA | 39.486.087/0001-94 | E | Ata de Registro de Preços - SEI 681/2024 ( <a href="#">43738127</a> ) |
| BRSIL CONSULTORIA E PROMOÇÕES LTDA    | 29.994.372/0001-6  | E | Ata de Registro de Preços - SEI 682/2024 ( <a href="#">43738194</a> ) |

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                             | Função                   | SIAPE   | Lotação  |
|----------------------------------|--------------------------|---------|--|
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY   | Gestor                   | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL       | Gestora Substituta       | 110**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO          | Fiscal Administrativo    | 240**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| ANDERSON FELIPE COUTINHO MACESO  | DEFiscal Administrativo  | 345**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| CLECIA DE SOUZA TORRES SANTOS    | DOSFiscal Administrativo | 345**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA     | Fiscal Administrativo    | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO  | Fiscal Administrativo    | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA | Fiscal Administrativo    | 221**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| PAULO FERNANDES DE SOUZA         | Fiscal Administrativo    | 330**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA       | Fiscal Administrativo    | 179**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |

| Nome                            | Função                | SIAPE   | Lotação  |
|---------------------------------|-----------------------|---------|--|
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY  | Gestor                | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| LEILANE LILIAN ARAÚJO LEAL      | Gestora Substituta    | 110**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY   | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| WLISSSES BARBOSA XAVIER         | Fiscal Administrativo | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 346, de 22 de agosto de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos

da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas dos Pregões Eletrônicos (SRP) gerenciados pela Ebserh SEDE (UASG 155007), cujo objeto sejam compra centralizada ou regionalizada de medicamentos, produtos para saúde e OPME para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF), para o período de 2025-2026, no qual o Hospital das Clínicas de Pernambuco figura como órgão participante.

Art. 2º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

| Nome                            | Função            | SIAPE   | Lotação   |
|---------------------------------|-------------------|---------|---|
| LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL      | Gestor            | 110**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques    |
| PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA | Gestor Substituto | 220**** | Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos |
| ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO         | Fiscal Técnico    | 240**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques    |

|                                    |                   |         |  |
|------------------------------------|-------------------|---------|--|
| ANDERSON FELIPE COUTINHO DE MACEDO | Fiscal<br>Técnico | 345**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| CLECIA DE SOUZA TORRES DOS SANTOS  | Fiscal<br>Técnico | 345**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA       | Fiscal<br>Técnico | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO    | Fiscal<br>Técnico | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA   | Fiscal<br>Técnico | 221**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY     | Fiscal<br>Técnico | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| PAULO FERNANDES DE SOUZA           | Fiscal<br>Técnico | 330**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA         | Fiscal<br>Técnico | 179**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA    | Fiscal<br>Técnico | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| THAYSA RHUANNA BARBOSA HILUEY      | Fiscal<br>Técnico | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| WLISSÉS BARBOSA XAVIER             | Fiscal<br>Técnico | 331**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas, ou enquanto houver insumo oriundo dessas Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **INSTAURAÇÃO**

### **Portaria nº 347, de 22 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.014218/2025-65, e designar o(a) empregado(a) público(a) LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL, matrícula/Siape: 110\*\*\*\* para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

### **Portaria nº 348, de 22 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.018011/2025-60, e designar o(a) empregado(a) público(a) SÉRGIO NERI TORRES, matrícula/Siape: 278\*\*\*\*, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

**Portaria nº 349, de 22 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Instaurar Investigação Preliminar (IP) para apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23536.015495/2025-95, e designar o(a) empregado(a) público(a) SÉRGIO NERI TORRES, matrícula/Siape: 278\*\*\*\*, para atuar como Comissário(a), responsável pela condução do procedimento, no prazo de 60 dias.

Filipe Carrilho de Aguiar

**EDITAL**

**Portaria nº 350, de 22 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada da chefia Unidade de Diagnóstico por Imagem, vinculada à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, VINCULADA À DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HC-UFPE/EBSERH

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada da Unidade de Diagnóstico por Imagem, vinculada à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE).

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo sem Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

| NOME                    | CARGO                  | SIAPE   | FUNÇÃO      |
|-------------------------|------------------------|---------|-------------|
| WAGNER DE LIMA CORDEIRO | GERENTE ADMINISTRATIVO | 229**** | COORDENADOR |

|                                     |   |                  |
|-------------------------------------|---|------------------|
| GLAUBER MOREIRA LEITAO              | GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE                          | 137**** MEMBRO   |
| LUCIA REIS DO NASCIMENTO            | CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO | E 113**** MEMBRO |
| MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO | PSICÓLOGA ORGANIZACIONAL UDP/DIVGP                  | 329**** MEMBRO   |
| KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA        | REPRESENTANTE DA DIVGP                              | 208**** MEMBRO   |

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

##### 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I – ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, exigindo-se, para o último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSEH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

I -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento em PDF para o e-mail: [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

II - O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo chefia de interesse.

II -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será o previsto no cronograma item 10, nos termos do artigo 7º, inciso I.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados pelo candidato para o e-mail [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

5.4. O candidato deve encaminhar obrigatoriamente no ato da inscrição os documentos comprobatórios a seguir :

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Declaração de Conformidade Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Documento de anuência do dirigente máximo conforme item 11.3. (Pode ser declaração ou Ofício)

Formulário de declaração de acumulação de cargos, empregos funções e proventos (e de vínculo caso tenha outro vínculo)

Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

Diploma de curso superior (formação superior completa);

Documentos comprobatórios para análise de currículo itens 7.5 e 7.6.

5.5. Para fins de comprovação de experiência profissional e em cargo de gestão somente serão aceitos os seguintes documentos:

I - cópia da carteira de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

II - declaração ou certidão da área de gestão de pessoas e portarias de pessoal que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e período de experiência em gestão, no caso de servidor/empregado público.

5.6. Só serão aceitos os documentos enviados no período da inscrição e no formato de PDF.

5.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

| FASE | CARÁTER |
|------|---------|
|------|---------|

1ª Fase – Análise Curricular Eliminatório e Classificatório

2ª Fase – Entrevista Eliminatório e Classificatório

6.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

6.3. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.4. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

7.4.1. Formação superior completa;

7.4.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

7.4.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

7.4.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

7.4.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

7.4.6. Demonstrar compatibilidade de horários por meio da Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos e, se for o caso, declaração de vínculos.

7.4.7. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

7.4.8. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art. 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

b) ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

c) possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

7.5. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos neste Edital:

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO  |
|--|--|
| I) Experiência na área específica para a função pretendida.                | 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.          |
| II) Experiência em área correlata a função pretendida.                     | 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.        |
| III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado. | 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.          |
| IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.              | 0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos. |
| V) Capacitações em área correlata a função pretendida.                     | 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;     |

7.5.1. A formatação para envio de documentos por e-mail, deve ser organizada em três arquivos individuais: Inscrições e Declarações, Certificações e Experiência (três blocos de documentos em PDF e zipado):

7.5.1.1. Inscrições e Declarações - refere-se aos documentos constantes no item 5.4. e 7.6. que habilitam o candidato a concorrer ao processo seletivo.

7.5.1.2. Certificados - refere-se aos certificados dos cursos realizados, devendo observar ao que se segue:

- Serão consideradas as capacitações em áreas específicas ou correlatas para pontuação na 1ª Fase de qualquer seleção de chefias, referentes as áreas temáticas: estratégia e planejamento, ética, gestão pública, políticas públicas, inovação.
- Serão computados apenas para pontuação certificados com carga horária mínima de 8 horas para as capacitações de áreas específicas, correlatas e de gestão de pessoas/liderança.
- Somente serão pontuados certificados de cursos que possuam expressamente a sua carga horária.

7.5.1.3. Experiência - refere-se aos documentos comprobatórios de experiência profissional e em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.

a) Somente serão pontuados os períodos de substituições de chefias devidamente efetivadas, *ou seja*, com portaria de indicação e declaração constando os períodos de efetiva substituição.

b) A comprovação de experiência profissional ou de cargo de chefia será por meio de carteira de trabalho quando se tratar de iniciativa privada e por Portaria e/ou declaração da gestão de pessoas quando exercida em instituição pública. Em ambos os casos deve constar início e término ou especificar se continua no cargo na data da inscrição.

7.6. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO                                    |
|--|--|
| 1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida. | 1 ponto por título até o limite de 2 pontos. |
| 2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.       | 2,3 pontos.                                  |
| 3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.       | 2,5 pontos.                                  |

7.7. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

7.8. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista os candidatos melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

| NÚMERO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| De 1 a 5 inscritos                | Até a 3ª classificação |
| De 6 a 10 inscritos               | Até a 4ª classificação |
| A partir de 10 inscritos          | Até a 5ª classificação |

7.9. O Superintendente do HC-UFPE/EBSERH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.8.

## 8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO     |
|--|---------------|
| I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas. | Até 40 pontos |
| II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.   | Até 30 pontos |
| III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.  | Até 20 pontos |
| IV) Habilidade técnica para a função pretendida.   | Até 15 pontos |

## 09. DOS RECURSOS

09.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br).

09.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

09.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

09.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

09.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

09.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

09.7. Os recursos referentes a 3ª etapa: entrevista Final serão avaliados pela Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central da EBSEH.

09.8. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: [selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br) indicando no campo assunto como "RECURSO", no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.

09.9. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma de execução do processo seletivo, a princípio, acontecerá nas seguintes datas:

| ETAPAS  | PERÍODO               |
|---|-----------------------|
| Período de Inscrições dos candidatos  | de 27/08 a 02/09/2025 |
| Divulgação das inscrições   | 03/09/2025            |
| Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo   | até 08/09/2025        |
| Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase                           | 09/09 a 10/09/2025    |
| Resultado do Recurso - 1ª Fase  | até 11/09/2025        |
| Realização das Entrevistas - 2ª Fase  | de 15 a 16/09/2025    |
| Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista   | até 19/09/2025        |
| Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase                       | 18/09 a 19/09/2025    |
| Resultado do Recurso - 2ª Fase  | 22/09/2025            |
| Resultado Final - 2ª Fase   | 22/09/2025            |
| Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo | 05/08/2025            |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção de chefia no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias>.

11.2. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Administração Central da EBSERH.

11.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.4. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

11.5. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se assim houver.

11.6. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.7. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.8. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I: [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.2. Anexo II: [FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA](#)

12.1.3. Anexo III: [DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ART. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.4. Anexo IV: DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO (Pode ser declaração ou Ofício)

12.1.5. Anexo V: [FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS FUNÇÕES E PROVENTOS \(E DE VÍNCULO CASO TENHA OUTRO VÍNCULO\)](#)

12.1.6. Anexo VI: [DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 2 ANOS](#)

12.1.7. Anexo VII: [FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

12.2. Todos os anexos estão disponíveis no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias-1/selecao-de-chefias>

## RESULTADO

### Portaria nº 351, de 22 de agosto de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final do processo de seleção para concessão de licença parcial para capacitação em pós-graduação, na modalidade “livre escolha” e suas concessões:

| CANDIDATO                     | SIAPE       | PROGRAMA                  | SITUAÇÃO                  | PERÍODO    |
|-------------------------------|-------------|---------------------------|---------------------------|------------|
|                               |             | DOUTORADO                 | -                         |            |
| BÁRBARA AMARAL                | 239**       | Programa de Pós-graduação | em Aprovado/Selecionado a | 22/08/2025 |
| BRUNO SILVA                   |             | Fisioterapia              | -                         | 31/07/2028 |
|                               |             | UFPE                      |                           |            |
|                               |             | MESTRADO                  | -                         |            |
| DANIELA AZEVEDO DE            |             | Programa de Pós-graduação | em Aprovado/Selecionado a | 22/08/2025 |
| CARVALHO BARBOSA              | KAMEL 118** | Gerontologia-             |                           | 31/08/2027 |
|                               |             | UFPE                      |                           |            |
|                               |             | DOUTORADO                 | -                         | 22/08/2025 |
| DANYLO CESAR CORREIA PALMEIRA | 225**       | Programa de Pós-graduação | Aprovado/Selecionado a em | 01/12/2028 |

|                            |  |                   |                        |
|----------------------------|--|-------------------|------------------------|
|                            |  | Medicina Tropical |                        |
|                            |  | - UFPE            |                        |
|                            |  | MESTRADO          | -                      |
| FERNANDA                   |  | Programa de Pós-  | 22/08/2025             |
| VASCONCELOS SILVA DE 119** |  | graduação em      | Aprovado/Selecionado a |
| OLIVEIRA                   |  | Gestão e          | 31/08/2027             |
|                            |  | Economia da       |                        |
|                            |  | Saúde - UFPE      |                        |
|                            |  | MESTRADO          | -                      |
| JULIANA MARIA              |  | Programa de Pós-  | 22/08/2025             |
| AZEVEDO PESSOA DA 235**    |  | graduação em      | Aprovado/Selecionado a |
| SILVA                      |  | Gestão e          | 10/07/2027             |
|                            |  | Economia da       |                        |
|                            |  | Saúde - UFPE      |                        |
|                            |  | DOUTORADO         | -                      |
| MARÍLIA DE OLIVEIRA 219**  |  | Programa de Pós-  | 22/08/2025             |
| CRISPIM                    |  | graduação em      | Aprovado/Selecionado a |
|                            |  | Enfermagem        | 28/02/2029             |
|                            |  | DOUTORADO         | -                      |
| MAYARA CEDRIM 223**        |  | Programa de Pós-  | 09/09/2025             |
| SANTOS                     |  | graduação em      | Aprovado/Selecionado a |
|                            |  | Biologia Aplicada | 31/07/2029             |
|                            |  | à Saúde - UFPE    |                        |
|                            |  | DOUTORADO         | -                      |
| MAYARA COSTA BARROS 220**  |  | Programa de Pós-  | 22/08/2025             |
|                            |  | graduação em      | Aprovado/Selecionado a |
|                            |  | Fisioterapia      | 31/03/2029             |
|                            |  | UFPE              |                        |
|                            |  | MESTRADO          | -                      |
| MAYARA FERREIRA 234**      |  | Programa de Pós-  | 22/08/2025             |
| BERNARDO                   |  | graduação em      | Aprovado/Selecionado a |
|                            |  |                   | 04/08/2027             |

|                   |                       |                        |            |
|-------------------|-----------------------|------------------------|------------|
|                   | Gerontologia-         |                        |            |
|                   | UFPE                  |                        |            |
|                   | MESTRADO              | -                      | 22/08/2025 |
| RAFAEL DA FONSECA | Programa de Pós-      | Aprovado/Selecionado a |            |
| CARVALHO          | 102**<br>graduação em |                        | 28/02/2027 |
|                   | Medicina tropical     |                        |            |

Art. 2º. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão anexar ao seu processo SEI, o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Colaboradores da Ebserh em Curso de Pós-graduação devidamente preenchido e assinado, em até 03 (três) dias úteis após o resultado final.

Art. 3º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar